



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 2021  
OEP/236/2021

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 69/2021, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, bem como ao Secretário Municipal de Educação, encaminhamos as informações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente

  
**Rogério Lenhos Valverde**  
Diretor de Gabinete

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07



Bebedouro, 07 de maio de 2021.

**OFÍCIO Nº 345/2021**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 69/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em resposta ao Requerimento Nº 69/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro no qual solicita informações referentes as Comissões da SEMEB, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1. Quantas comissões existem e quais são elas? Qual o motivo delas serem criadas? Desde quando elas existem? O que determina o número de membros de cada comissão?**

A SEMEB possui 8 (oito) comissões, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bebedouro. São elas:

- a. Comissão Especial para análise e decisão sobre os pedidos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada de ensino, no Município de Bebedouro.**

Comissão criada em 15/04/2019 com a finalidade de proceder a análise de documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas do prédio, emitindo parecer conclusivo sobre os pedidos de autorização e funcionamento de Escola de Educação Infantil particular e filantrópica no Município de Bebedouro.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

- b. Comissão Municipal para coordenar, executar e supervisionar o processo de atribuição de classes, aulas e/ou turmas.**



Esta Comissão foi criada em 5/01/2021 com a finalidade de coordenar, acompanhar, supervisionar e executar todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes das 30 (trinta) escolas municipais de Bebedouro.

A Comissão prepara toda a documentação que embasa o processo de atribuição de classes/aulas, realiza o processo inicial de atribuição de classes/aulas, bem como, as atribuições que acontecem ao longo do ano letivo, toda 5ª feira, às 16h, na EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro, para os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

É ainda competência da Comissão emitir pareceres, analisar os casos particulares, bem como a documentação apresentada pelos interessados, responder a recursos e solucionar os casos omissos

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

**c. Comissão Especial para estudo e elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e o retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro.**

A presente comissão foi criada em 12-01-2021 com a finalidade de realizar estudos e elaborar o Plano de Enfrentamento à COVID-19 o qual estabeleceu as condições de reabertura das escolas referentes à organização escolar, processos administrativos e pedagógicos, transporte de alunos, alimentação escolar, protocolos de sanitização dos ambientes, de distanciamento social e monitoramento e controle dos sinais e sintomas da COVID-19, ou seja, todos os protocolos sanitários e de segurança a serem observados no retorno às aulas presenciais.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

**d. Comissão Municipal de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro.**



Esta Comissão foi criada em 05-02-2021. Seus membros são responsáveis pela análise e encaminhamento das solicitações dos docentes para dispensa de realização de atividades presenciais, aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro, no ano letivo de 2021, realizando o trabalho em *home office*, devido a pandemia de COVID-19.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

**e. Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia.**

Esta Comissão foi criada em 25-02-2021 com a finalidade de realizar a conferência dos serviços executados “in loco” com relação à qualidade, conformidade com a licitação e demais exigências contratuais, verificando se a obra ou serviço foi entregue com capacidade plena para atender às necessidades a que se destina.

Caso seja detectado algum erro ou falha na obra, a Comissão elabora relatório e recomenda o não recebimento da mesma por parte do município.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

**f. Comissão Responsável pela Análise das Prestações de Contas de Adiantamento.**

A referida Comissão foi criada em 25-02-2021 e tem a finalidade de examinar as prestações de contas, em regime de adiantamento, fiscalizando se as notas estão de acordo com as normas do Tribunal de Contas. Atua na fiscalização das prestações de contas e relatórios de todas as unidades escolares aprovando ou não as mesmas.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

**g. Comissão para estudos e elaboração de projeto para adequação da Jornada de Trabalho dos Docentes do Sistema público Municipal de Ensino de Bebedouro.**



Esta Comissão foi criada em 02-03-2021 com a finalidade de realizar estudos e elaborar projeto para adequação da jornada de trabalho dos docentes do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, visando o cumprimento do art. 2º, § 4º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

#### **h. Comissão de Avaliação e Seleção**

Esta comissão foi criada a partir de 04-05-2021 sendo responsável pela realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação em caráter excepcional de que trata a lei municipal nº 3205/2002 e contratação do Programa “Frente de Trabalho”.

Esta Comissão tem competência para organizar, executar, emitir pareceres, analisar os casos particulares, responder a recursos, analisar documentação de interessados e todos os demais atos necessários previstos na Lei Municipal nº 3.205/2002 e suas alterações, bem como as demais leis que regem o assunto.

Dos membros que constituem a presente Comissão 4 (quatro) são responsáveis pelos Processos Seletivos Simplificados para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro e 5 (cinco) são responsáveis pelos Processos Seletivos Simplificados para contratação de pessoal para os demais departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Esta Comissão não é remunerada, os seus membros não recebem gratificação.

O que determina o número de membros de cada comissão é a necessidade e a representatividade de cada segmento.

#### **2. Encaminhar relação atualizada de todos os membros que compõe as Comissões.**



Encaminhamos, em anexo, cópias da publicação das Portaria de nomeação das Comissões desta Secretaria, com os nomes dos seus membros. (Docs. 01 a 08)

- 3. Quantas reuniões foram realizadas nos últimos 24 meses?  
Todos os membros participaram de todas as reuniões?  
Encaminhar ata ou documento comprobatório do  
trabalho realizado de cada comissão.**

As reuniões são realizadas de acordo com a necessidade do serviço e a finalidade de cada comissão.

Os membros são muito comprometidos e empenhados e a participação é significativa. Nos casos da necessidade de ausências, as faltas são sempre justificadas.

Em anexo, encaminhamos Atas de registro de reuniões das diversas Comissões. (Docs. 09 a 13)

- 4. Há algum critério de escolha dos membros que farão parte das comissões: tempo de trabalho no serviço público, qualificação técnica dos membros ou é simplesmente uma decisão discricionária da autoridade competente? Todos os funcionários têm a mesma possibilidade de integrar uma comissão? O que determina que os outros servidores não tenham participado de nenhuma comissão enquanto outros participam de várias?**

Para escolha dos membros que farão parte das Comissões leva-se em consideração a qualificação técnica do servidor.

Todos os funcionários têm a mesma possibilidade de integrar uma Comissão desde que a mesma seja referente ao seu setor de trabalho e sua capacitação técnica, sendo a falta desses requisitos o único motivo que impede um servidor de integrar uma Comissão, uma vez que nenhuma das Comissões desta Secretaria são remuneradas.

CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07



**5. Qual a proporção de funcionários efetivos e comissionados de cada comissão?**

**a. Comissão Especial para análise e decisão sobre os pedidos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada de ensino, no Município de Bebedouro.**

05 (cinco) membros ocupantes de cargos efetivos.

**b. Comissão Municipal para coordenar, executar e supervisionar o processo de atribuição de classes, aulas e/ou turmas.**

08 (oito) membros ocupantes de cargos efetivos;

01 (um) membro ocupante de cargo comissionado.

**c. Comissão Especial para estudo e elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à COVID -19 e o retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro.**

14 (quatorze) membros ocupantes de cargos efetivos;

07 (sete) membros ocupantes de cargos comissionados;

06 (seis) membros representantes da sociedade civil.

**d. Comissão Municipal de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro.**

04 (quatro) membros ocupantes de cargos efetivos;

01(um) membro ocupante de cargo comissionado.

**e. Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia.**

02 (dois) membros ocupantes de cargos efetivos;

01 (um) membro ocupante de cargo comissionado.

**f. Comissão Responsável pela Análise das Prestações de Contas de Adiantamento.**



- 
- 02 (três) membros ocupantes de cargos efetivos;
  - 01 (um) membro ocupante de cargo comissionado.

**g. Comissão para estudos e elaboração de projeto para adequação da Jornada de Trabalho dos Docentes do Sistema público Municipal de Ensino de Bebedouro.**

- 11 (onze) membros ocupantes de cargos efetivos;
- 02 (dois) membros ocupantes de cargos comissionados.

**h. Comissão de Avaliação e Seleção**

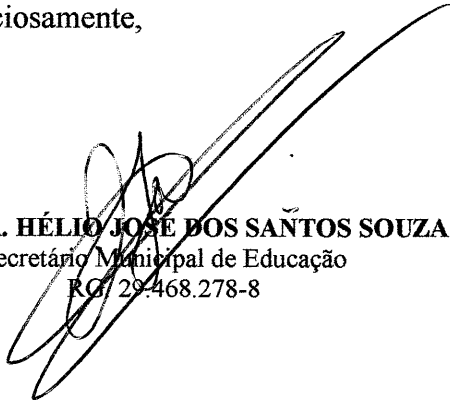
**Membros que representam a SEMEB**

- 02 (dois) membros ocupantes de cargos efetivos;
- 02 (dois) membros ocupantes de cargos comissionados.

**6. Sabendo que a Lei determina que seja pago 40% ao presidente, 30 % ao secretário e 20% aos membros, qual o custo mensal de cada comissão somando as gratificações pagas a todos os componentes?**

Não existe custo mensal uma vez que nenhuma das Comissões da SEMEB são remuneradas, ou seja, seus membros não recebem qualquer tipo de gratificação.

Atenciosamente,



**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG/ 29.468.278-8

Exmo. Sr.  
Lucas Seren  
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro  
BEBEDOURO – SP.

CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07





**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.799.920/0001-11 - Insc. Est. Isentia  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**SEMEB**

**Secretaria Municipal de  
Educação de Bebedouro**

"Educação Sustentável com Cidadania"

### **PORTARIA SEMEB N° 006/2019**

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para análise e decisão sobre os pedidos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil da rede privada de ensino, no município de Bebedouro, que especifica.

**O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, considerando:**

A necessidade de autorizar, credenciar e supervisionar as escolas do seu sistema de ensino conforme determina o artigo 11, inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores municipais: Maria de Fátima do Carmo, RG. 8.760.410-3, Supervisor de Ensino, Rejane de Oliveira, RG. 23.441.653-1, Supervisor de Ensino, Rosemari Cristina dos Santos, RG. 30.632.587-1, Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do AEE, Adriano Del Santo, RG. 22.931.366-8, Escriturário e Raphael Leal Sanches, RG. 40.063.536-7, Arquiteto Urbanista CAU – A73241-9, para comporem Comissão de estudos aos pedidos de autorização e funcionamento de Escola de Educação Infantil particular e filantrópica no município de Bebedouro.

**Parágrafo Único** A Comissão será presidida pela Supervisora de Ensino Rejane de Oliveira.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo 1º terá competência para proceder a análise de documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas do prédio, emitindo parecer conclusivo sobre os pedidos de autorização e funcionamento de Escola de Educação Infantil particular e filantrópica no município de Bebedouro.

**Art. 3º** As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são consideradas serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 15 de abril de 2019.

**RODOLFO AUGUSTO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 26.789.767-4

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.820/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**PORTARIA SEMEB Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação de comissão, que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os abaixo relacionados para comporem **Comissão Municipal para coordenar, executar e supervisionar o processo de atribuição de classes, aulas e/ou turmas**, aos integrantes do quadro do magistério público municipal, para o ano letivo de 2021.

**Gilda de Oliveira Seixas**

*Supervisor de Ensino – RG. 25.407.750-X*

**Maria de Fátima do Carmo**

*Supervisor de Ensino – RG. 8.760.410-3*

**Rejane de Oliveira**

*Supervisor de Ensino – RG. 23.441.653-1*

**Vera Lúcia Aparecida Longuine**

*Supervisor de Ensino – RG. 12.787.909*

**Maria Helena Venturini Fernandes**

*Assessor Administrativo – RG. 8.821.866-1*

**Ângela Maria Eugênio Rodrigues**

*Diretor de Escola – RG. 11.520.708-9*

**Sueli Aparecida Occaso**

*Diretor de Escola Designado – RG. 20.298.908*

**Patrícia Helena Marcato Felisdário**

*Vice-Diretor de Escola – RG. 25.260.901-3*

**Maria de Fátima Garcia Mira de Assumpção**

*Vice-Diretor de Escola – RG. 10.523.804*

**§ 1º** A Comissão será presidida pela Senhora **Maria Helena Venturini Fernandes**.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo 1º terá competência para participar dos processos de atribuição de classes e/ou aulas, bem como, emitir pareceres, analisar os casos particulares, responder a recursos, analisar documentação dos interessados e se necessário encaminhar ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para parecer conclusivo.



**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9103 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMEB nº 16 de 22/10/2019.

Bebedouro, 05 de janeiro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
R.G. 29.468.278-8

CHB 41617/2021 19/05/2021 09:07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Giamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.798.928/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**PORTARIA SEMEB Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para estudo e elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19 e o retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro, que especifica.

**O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Constitui Comissão Especial para estudo e elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19 e o retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro.

**Art. 2º** A Comissão será composta por Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB, Gestores Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Promoção e Assistência Social, das Escolas Estaduais, das Escolas Particulares e das Escolas de Ensino Superior.

**SEMEB**

Hélio José dos Santos Souza , RG. 29.468.278-8, Secretário Municipal de Educação;

Gilda de Oliveira Seixas, RG. 25.407.750-X, Supervisor de Ensino;

Maria de Fátima do Carmo, RG. 8.760.410-3, Supervisor de Ensino;

Rejane de Oliveira, RG. 23.441.653-1, Supervisor de Ensino;

Vera Lúcia Aparecida Longuine, RG. 12.787.909, Supervisor de Ensino;

Maria Helena Venturini Fernandes, RG.8.821.866-1, Assessor Administrativo;

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Karina Francisco Borges, RG. 49.108.229-0, Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;

Maria Aparecida de Souza Vieira, RG. 19.468.537, Vice-Diretor de Escola;

Vania Aparecida Polone Bispo, RG.40.495.253-7, Professor Coordenador Pedagógico;

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361  
CNPJ - 45.709.328/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3245-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Luís Fernandes dos Santos, RG. 43.387.319-X, Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental;  
Maira Liz Sampionato, RG. 30.632.603-6, Coordenador Pedagógico da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos;  
Anali Cunha dos Santos, RG. 43.430.671-X, Vice-Diretor de Escola;  
Tamires Bortolosse de Souza Dantas, RG. 47.364.291-8, Professor Coordenador Pedagógico;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Rosineide de Andrade Rocha, RG. 53.451.687-7 - Presidente do CME;  
Tassia Damião Vidal, RG 41.333.108-8 - Representante do Magistério da Educação Infantil;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Rosângela de Barros Toledo, RG. 10.769.401-3 – Presidente do FUNDEB;  
Ângela Maria de Marqui Lavagnini, RG 41.809.901-7- Representante dos professores da educação básica pública municipal.

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Maria Idalina Gonçalves, RG 3.279.471 - Representante da Sociedade Civil;  
Mauro Antônio da Silva Filho, RG 13.219.278-0 - Representante da Sociedade Civil;

**GABINETE DO PREFEITO**

Rogério Lemós Valverde, RG 27.963.346-4 – Diretor de Gabinete;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Silvéria Maria Peixoto Laredo, RG. 24.985.674-8 – Secretária Municipal de Saúde;  
Thais Martins Teixeira, RG. 27.964.123-0 – Coordenadora de Vigilância em Saúde;

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elaine Lucas de Souza, RG. 28.234.139-0 – Assistente de Departamento.

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.798.820/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Andréa Cristine Mesquita Bergamasco Thomé, RG. 19.600.575 – Diretor de Escola

**REDE PARTICULAR DE ENSINO**

Maria Angélica Nocite Mendonça Peixoto, RG.18.696.179 – Diretora DELTA

**ENSINO SUPERIOR**

Damaris Cunha de Godoy Camargo, RG.25.711.722 -2 – Diretora do IMESB

Rafael Catani Lima, RG. 33.897.573-1 – Pró-Reitor Acadêmico da UNIFAFIBE

**Parágrafo Único** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação Hélio José dos Santos Souza

**Art. 3º** A Comissão terá a competência de realizar estudo e elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19 e o retorno às aulas presenciais.

**Art. 4º** O estudo será pautado na legislação vigente.

**Art. 5º** O Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19 estabelecerá as condições de reabertura das escolas referentes à organização escolar, processos administrativos e pedagógicos, transporte de alunos, alimentação escolar, protocolos de sanitização dos ambientes, de distanciamento social e monitoramento e controle de sinais e sintomas da COVID-19.

**Art. 6º** As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são consideradas serviço público relevante.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

### PORTARIA SEMEB N° 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de comissão, que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear em cumprimento ao § 1º do art. 20, da Resolução SEMEB nº 01/2021, os abaixo relacionados para comporem **Comissão Municipal de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro**, que será responsável pela análise das solicitações dos docentes de dispensa de realização de atividades presenciais aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro, no ano letivo de 2021, devido a pandemia de COVID-19;

**Margareth Vizoná Ciccarelli Prata**  
*Coordenador Geral da SEMEB – RG. 28.002.603-1*

**Maria Helena Venturini Fernandes**  
*Assessor Administrativo – RG. 8.821.866-1*

**Rejane de Oliveira**  
*Supervisor de Ensino – RG. 23.441.653-1*

**Vera Lúcia Aparecida Longuine**  
*Supervisor de Ensino – RG. 12.787.909*

**Iara Vanessa Andrade Melim**  
*Secretário de Escola – RG. 24.541.396-0*

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

### PORTARIA SEMEB N° 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para recebimento de obras e serviços de engenharia contratados mediante termo circunstanciado, realizados em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, que especifica.

O **Secretário Municipal de Educação de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores municipais: HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA – Secretário Municipal de Educação, ADRIANO DEL SANTO – Escriturário e OTONIEL ALVES JANUÁRIO – Cadista, para, sob a presidência do primeiro, receber em caráter definitivo, as obras e serviços de engenharia contratados com o Município de Bebedouro, realizados em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere esta Portaria será composta ainda pelo Gestor da Unidade Escolar que recebeu a obra e serviços de engenharia e por um representante da empresa contratada.

**Art. 3º** A Comissão Especial realizará a conferência dos serviços executados “in loco” com relação à qualidade, conformidade com a licitação e demais exigências contratuais, verificado se a obra ou serviço foi entregue com capacidade plena de atender às necessidades a que se destina.

**Art. 4º** Caso seja detectado algum erro ou falha na obra, a comissão deverá elaborar um relatório e recomendar o não recebimento da mesma por parte do município.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMEB n° 001, de 07 de fevereiro de 2017.

Bebedouro, 25 de fevereiro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8





PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

**PORTARIA SEMEB N° 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Nomeia comissão que especifica.**

**O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Análise das Prestações de Contas de Adiantamento, disciplinadas pela Lei n° 5.198 de 10 de maio de 2017:

Hélio José dos Santos Souza – Secretaria Municipal de Educação

Margareth Vizoná Ciccarelli Prata - Secretaria Municipal de Educação

Adriano Del Santo – Secretaria Municipal de Educação

Leandro Ferreira dos Santos - Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** Esta comissão tem a finalidade de examinar as prestações de contas, em regime de adiantamento, fiscalizando se as notas estão de acordo com as normas do Tribunal de Contas. Sua forma de atuação será na fiscalização de todas as prestações de contas e relatórios aprovando ou não as mesmas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMEB n° 021 de 21/06/2017.

Bebedouro, 25 de fevereiro de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8

PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria  
Municipal de  
Educação**PORTARIA SEMEB Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição de Comissão para estudos e elaboração de projeto para a adequação da Jornada de Trabalho dos Docentes do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, nos termos da *Lei Federal de nº 11.738/2008*, que especifica.

**O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Constitui Comissão para estudos e elaboração de Projeto para adequação da jornada de trabalho dos docentes do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, estabelecida na Lei Municipal nº 4072/2009, visando o cumprimento do *artigo 2º, § 4º da Lei Federal de nº 11.738/2008*.

**Art. 2º** A Comissão será composta por Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB, Gestores Escolares e Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**SEMEB**

Hélio José dos Santos Souza, RG. 29.468.278-8, Secretário Municipal de Educação;  
Margareth Vizoná Ciccarelli Prata, RG. 28.002.603-1, Coordenador Geral da SEMEB;  
Maria Helena Venturini Fernandes, RG.8.821.866-1, Assessor Administrativo;  
Maria de Fátima do Carmo, RG. 8.760.410-3, Supervisor de Ensino;  
Rejane de Oliveira, RG. 23.441.653-1, Supervisor de Ensino;

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Maria Aparecida de Souza Vieira, RG. 19.468.537, Vice-Diretor de Escola;  
Lizandra Boccardo Spido, RG.27.963.067-0, Vice-Diretor de Escola;  
Jaqueline Dutra da Silva Martinez, RG. 41.689.981-X, Professor de Educação Infantil I;  
Lillian Alves Crespo, RG 46.261.539-X, Professor de Educação Infantil II;



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

---

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Ângela Maria Eugênio Rodrigues, RG. 47.364.291-8, Diretor de Escola;

Valéria Cristina Mariano dos Santos, RG. 24.297.676-1, Professor de Ensino Fundamental I;

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Joana D'Arc Lopes, RG. 18.808.087-9, Presidente do CME;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Rosângela de Barros Toledo, RG. 10.769.401-3 – Presidente do FUNDEB;

**Parágrafo Único** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação Hélio José dos Santos Souza

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, 02 de março de 2021.

**PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
RG. 29.468.278-8

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº33.383 DE 04 DE MAIO DE 2021

Nomeia comissão de Avaliação e Seleção que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que será responsável pela realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação em caráter excepcional de que trata a Lei Municipal nº 3205/2002 e contratação do Programa "Frente de Trabalho" a partir de 04 de maio de 2021:

**Valdecir Valêncio** - RG nº 17.654.963  
Depto de Recursos Humanos e Administração

**Júlio César Pirani** – RG nº 23.225.946-X  
Assistente Técnico – Depto Recursos Humanos e Administração

**Elaine Lucas de Souza** - RG nº 28.234.139-0  
Depto de Promoção e Assistência Social

**Regilene Jorge Gonçalves** - RG nº 22.929.674-9  
Chefe de Seção - Depto Recursos Humanos e Administração

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez** - RG nº 9.059.362  
Divisão de Compras e Licitação

**Hélio José dos Santos Souza** - RG nº 29.468.278-8  
Secretário Municipal de Educação

**Margareth Vizoná Ciccarelli Prata** - RG nº 28.002.603-1  
Coordenador Geral da SEMEB

**Maria de Fátima do Carmo** - RG nº 8.760.410-3  
Supervisor de Ensino - SEMEB

**Maria Helena Venturini Fernandes** - RG nº 8.821.866-1  
Assessor Administrativo - SEMEB

**Art. 2º** - Quando o Processo Seletivo Simplificado dispor sobre contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, esta Comissão será presidida pela Sra. Maria Helena Venturini Fernandes a quem caberá a convocação dos membros que a auxiliarão nos trabalhos, no número mínimo de 03 (três).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

CHB 41617/2021 19/05/2021 09:07



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamató Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 3º** - Quando o Processo Seletivo Simplificado dispor sobre contratação de pessoal para os demais departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bebedouro, esta Comissão será presidida pelo Sr. Júlio César Pirani a quem caberá a convocação dos membros que o auxiliarão nos trabalhos, no número mínimo de 03 (três)

**Art. 4º** - Os membros que não forem convocados para os trabalhos de quaisquer processos seletivos simplificados ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer momento, mesmo se o processo seletivo já estiver em andamento.

**Art. 5º** - A comissão de que trata o art. 1º terá competência para organizar, executar, emitir pareceres, analisar os casos particulares, responder a recursos, analisar documentação de interessados e todos os demais atos necessários previstos na Lei Municipal nº 3205/2002 e suas alterações, bem como nas demais leis que regem o assunto.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 31.427/2018.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 04 de maio de 2021

**Lucas Gibin Seren**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de maio de 2021

**Ivanira A. de Souza**  
Secretaria

CNB 41617/2021 19/05/2021 09:07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

Cópia retirada do Livro de registro de atas  
sobre a Demanda Escolar da Rede de Ensino Municipal  
de Betim - pags. 11 v e 12.

CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07

Cita 03/2020. Nos dezessete dias do mês de novem-  
bro de dois mil e vinte estiveram presentes nesta  
Secretaria Municipal de Educação a Srª Jane Costa  
Botamedi, a Srª Ana Paula Gobet da Silva e a

13  
Iracema Denise Ap. Fonseca cita para tratar sobre a abertura e funcionamento da escola de Educação Infantil "Escola Cozinha Bebedouro". Orientamos quanto aos procedimentos de elaboração dos documentos e entregamos o modelo de ofício e currículo do diretor e demais funcionários. Enviamos os modelos de Regimento Escolar, P.D.P (Projeto Pedagógico), Portaria de Demanda, Portaria de Calendário e Portaria da Matriz Curricular. Ainda mais havendo a tratar eu Jilda de Oliveira deixei encerrar o registro desta ata Bebedouro, 17 de novembro de 2020. ~~Assinatura~~ ~~perguntar~~ ~~Assinatura~~  
Denise Ap. Fonseca Stp.

17-3313-1661

Cozinha Bebedouro@gmail.com



Bebedouro, 15 de abril de 2021.

**OFÍCIO nº284/2021- SEMEB**

**ASSUNTO: Informações sobre documentos de autorização e funcionamento.**

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, vem respeitosamente solicitar informações sobre o encaminhamento de documentos para Funcionamento e Credenciamento da Escola de Educação Infantil “Pingo de Gente”. A solicitação se faz necessária uma vez que não recebemos até a presente data os documentos abaixo relacionados:

- ✓ Alvará de autorização de funcionamento
- ✓ Agrupamento dos alunos por turno, série e turma.
- ✓ Quadro de Funcionamento da unidade Escolar ( horários de funcionamento).
- ✓ Calendário Escolar Ano Letivo de 2020 (homologado).
- ✓ Matriz Curricular: Parcial, Integral (homologada).
- ✓ Documentos de Recursos Humanos:
  - a) Classe de Suporte Pedagógico
  - b) Pessoal Administrativo
  - c) Pessoal Docente
  - d) Quadro de estagiários, (se houver)
- ✓ Horários de Trabalho:
  - a) Equipe Gestora
  - b) Pessoal Administrativo
  - c) Pessoal Docente
- ✓ Projetos desenvolvidos

Entregar em pasta catálogo com identificação da unidade escolar até **23/04/2021** (sexta- feira).

  
Gilda de Oliveira Seixas

Supervisor de Ensino  
Gilda de Oliveira Seixas  
RG 25.407.750-X  
Supervisor de Ensino - SEMEB

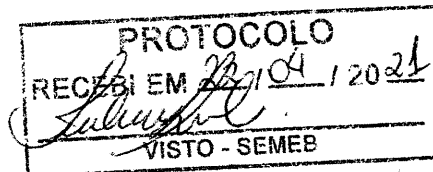
  
Maria de Fátima do Carmo

Supervisor de Ensino  
RG 8.780.410-3  
Supervisor de Ensino - SEMEB

Ilma.Sra.

Srª Tatiane Coqueiro

Diretor da Escola de Educação Infantil “Pingo de Gente”



CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://www.poder.municipal.br/portal/portal/prefeitura-bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP: 14781-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 46.726.820/0001-11 - Ins. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### PORTARIA SEMEB N. 13 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** Ficam aprovados os Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil abaixo relacionadas:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ANTÔNIO CARLOS ROCHA”**, localizado à Rua Prof.ª Maria Cristina de Souza Lima Campos, 547, Residencial Dr. Pedro Paschoal, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL ALEGRIA**, localizado à Alameda Quitandinha, 599, Jardim do Bosque, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**BERÇÁRIO “CANTINHO DA MAMÃE”**, localizado à Rua Campos Salles, 338 – Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL “PINGO DE GENTE”**, localizado à Rua General Osório, 1005, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”**, localizada à Rua Adolfo Pinto, 590, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MUNDO MÁGICO”**, localizada à Rua São João, 1575, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** Os Regimentos Escolares, a que se refere o artigo 1º desta Portaria, encontram-se adequados a Lei Federal nº 9394/96 e terão validade a partir da data de sua homologação.

**Artigo 3º** Os Estabelecimentos de Ensino ficarão responsáveis por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Regimento Escolar aprovado.

**Parágrafo único** No ato da matrícula, a escola fornecerá documento síntese de parte de seu Regimento Escolar referente a organização e funcionamento da escola, normas de gestão e



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 46.708.820/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

convivência, direitos e deveres dos alunos e de seus responsáveis, sistemática de avaliação, formas de ingresso, frequência e diretrizes gerais, para conhecimento das famílias.

**Artigo 4º** A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, responsável pela supervisão das escolas, zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas nos Regimentos Escolares, objeto desta Portaria.

**Artigo 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, 05 de maio de 2017.

**RODOLFO AUGUSTO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação  
RG.26.789.767-4

---

EDUCAÇÃO PARA TODOS

CNB 41617/2021 19/05/2021 09:07



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### PORTARIA SEMEB N. 14 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Secretário Municipal de Educação de Bebedouro no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e a vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** Ficam homologados os Projetos Político Pedagógicos para o quadriênio 2016 a 2019, das Escolas de Educação Infantil Particulares abaixo relacionadas:

**CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL ALEGRIA**, localizado à Alameda Quitandinha, 599, Jardim do Bosque, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS"**, localizada à Rua Adolfo Pinto, 590, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**BERÇÁRIO "CANTINHO DA MAMÃE"**, localizado à Rua Campos Salles, 338, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGO DE GENTE"**, localizado à Rua General Osório, 1005, Centro, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** O Projeto Político Pedagógico será avaliado e atualizado anualmente pelos Estabelecimentos de Ensino e os anexos com as atualizações encaminhados a Secretaria Municipal de Educação para homologação.

**Artigo 3º** Os Estabelecimentos de Ensino ficarão responsáveis por dar conhecimento aos pais, alunos, professores e demais funcionários do conteúdo do Projeto Político Pedagógico homologado.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, 05 de maio de 2017.

**RODOLFO AUGUSTO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Educação  
RG.26.789.767-4

Bebedouro, 24 de março de 2021.

## **Relatório de análise de documentação e vistoria da escola Educação Infantil Primeiros Passos.**

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, no período da manhã compareceram na Escola de Educação Infantil, as Supervisoras Vera Lúcia Ap. Longuine e Maria de Fátima do Carmo, com objetivo de visitar a escola e para verificar o atendimento ao Protocolo de Volta as Aulas.

As Supervisoras foram recebidas pelo Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Barbosa da Silva que pela documentação enviada para Secretaria Municipal, é a dona e proprietária da unidade escolar. A Supervisora Vera Lúcia Ap. Longuine explicou do objetivo da visita e aproveitaram para verificar como estava a organização do espaço em relação ao protocolo de Volta às Aulas da pandemia Covid19, em que famílias e estudantes recebem informações sobre a pandemia Covid. 19 e quais as ações e cuidados desencadeados pela escola com vista à garantia da saúde dos profissionais e estudantes.

O Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Barbosa da Silva acompanhou as Supervisoras da Semeb para visita ao espaço físico da escola. Primeiramente observou-se:

- Que não tinha colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem de mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Que não tinha Banner com informações didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.
- Ausência de placas de sinalização com informações sobre as técnicas de prevenção Covid.19;
- Não foi aferido a temperatura das Supervisoras na entrada da escola e observou-se que não tinha o aferidor de temperatura que deve ser utilizado diariamente com todos os profissionais que adentram a unidade escolar, além dos bebês, crianças, familiares e pessoas que procuram a escola.
- Constatou-se que não tinha na entrada o tapete e Toten para higienização.

### **Organização dos Espaços:**

Organização das salas de aulas e outros espaços observou-se:

- Sala de Leitura e televisão com repositores de álcool;

- A integração de turmas diferentes ( multisseriadas ) ou entre classes num mesmo espaço físico só poderá ocorrer se respeitadas as regras de distanciamento. As crianças da faixa etária de 3 anos a 5 anos no momento encontravam-se no pátio , e estavam sentadas e haviam crianças de diversa faixa etária todas juntas brincando com diversas peças de Lego o que parecia mais um momento de brincadeira sem nenhuma intervenção pedagógica . Ao lado sentada em uma cadeira com bebe no colo a Diretora Pedagógica Sr<sup>a</sup> Andresa C.Silva. Todas as crianças estavam aos cuidados de 01 professora e do Sr<sup>a</sup> Maria do Carmo Barbosa da Silva que é que não possui formação docente. Foi perguntado sobre a organização no momento da recreação das turmas de alunos e foi nos informado que as crianças estavam multisseriadas e que estavam passando por momento difícil com desistência de muitos alunos devido a pandemia Covid 19. A Portaria Municipal em consonância com o número de alunos permitido para atendimento da faixa etária da Educação Infantil e em consonância com a Lei Municipal n.4072/09. Número de alunos para cada professor:

Berçário I- 6 crianças por adulto;

Berçário II- 8 alunos por adulto;

Maternal – 15 crianças por adulto;

Etapas – 20 alunos por adultos.

Ao conferir a Relação de alunos cadastrados por classe no Sistema Municipal de Educação a funcionária responsável pelo cadastro dos alunos no Sistema a Sr<sup>a</sup> Fabia , informou que não consta matriculado na unidade escola Primeiros Passos.

Observa-se uma inconsistência no número de crianças matriculados no sistema e número de alunos presentes frequentando na parte da manhã. Orientamos a diretora Sr. <sup>a</sup> Andresa C.Silva que regularize o sistema com número correto de crianças frequentando a unidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, reforça a orientação a Diretora da Escola Sr. Andresa C.Silva que se for continuar com o Funcionamento e Credenciamento da escola os alunos devem ser matriculados no Sistema Municipal de Educação.

Na área externa que é utilizada para refeitório não havia cardápio elaborado por nutricionista e afixado em local visível aos pais, funcionários e comunidade escolar.

Nas salas não tinha afixado a rotina básica das crianças (entrada/saída, atividades, banho, alimentação, sono etc.).

Destacamos que há necessidade de adequações acima elencadas visando a qualidade do atendimento em relação à organização dos espaços e a proposta pedagógica, a fim de oportunizar atividades realmente significativas e que estejam de acordo com o desenvolvimento infantil de cada faixa etária.

A sala que atende 1º e 2º etapa é preciso que o ambiente de sala preparado para atendimento deste público alvo.

Salas que atendem o Maternal e Berçário sejam identificadas. Diante das observações realizadas durante a visita a Secretaria Municipal de Educação – SEMEB, vem por meio deste solicitar providências quanto:

- Contrate professor para ministrar o atendimento aos alunos e 01 estagiários pois no momento da visita estavam com alunos apenas 01 Diretora Pedagógica e 01 funcionários da área administrativa o que compromete o atendimento aos alunos e contraria o que preconiza a legislação.  
A Secretaria de Educação orienta e recomenda que os alunos sejam atendidos por professores e alerta se não for atendida a legislação a escola corre risco de perder a autorização de funcionamento e credenciamento por não atender os padrões de qualidade na Educação Infantil.
- Que se contrate um profissional da limpeza para garantir a higienização dos espaços, dando segurança para crianças e famílias;
- Que os espaços sejam organizados para atender as turmas de alunos multisseriadas.
- Que o Protocolo de volta às Aulas – Documento de Referência da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro seja utilizado para organização do atendimento aos estudantes, famílias e profissionais que atuam na escola;
- Sejam encaminhados os Anexos do Projeto Político Pedagógico:

#### **Anexos do Projeto Político Pedagógico**

- Agrupamento dos Alunos por turno, curso, ano e turma.
- Quadro de Funcionamento da Unidade Escolar (horários de funcionamento).
- Calendário Escolar Ano Letivo de 2021.
- Matriz Curricular: Parcial, Integral.
- Recursos Humanos:
  - a) Classe de Suporte Pedagógico
  - b) Pessoal Administrativo
  - c) Pessoal Docente;
  - d) Quadro de estagiários;
- Horários de Trabalho:
  - a) Equipe Gestora
  - b) Pessoal Administrativo
  - c) Pessoal Docente
- Projetos Desenvolvidos

**Entregar em pasta catálogo com identificação da unidade escolar.**

Acrescentamos orientações ao gestor da unidade escolar e docentes que se faz indispensável quanto a necessidade de produzir registros administrativos e pedagógicos e ações de interação e comunicação junto à comunidade para efetivação e organização dos processos educacionais realizado pela unidade escolar nas aulas remotas durante a pandemia Covid sendo:

**A) Portfolio contendo:**

- Cópia do Plano Pedagógico de Apoio/Orientação a Comunidade;
- Lista nominal/planilha dos alunos explicitando o tipo de trabalho remoto que está sendo oferecido (digital ou impresso)
- Lista nominal semanal/ planilha dos alunos com justificativas individuais sobre a frequência/atividades irregulares, e outros documentos produzidos pela escola
- Cópia da Síntese dos Comunicados as famílias realizadas pela escola que comprovam a publicidade das ações junto à comunidade.
- Manter, registros e arquivos de todas atividades pedagógicas não presenciais da turma;
- Outros registros digitais como Blog, WhatsApp etc.

**No intuito de manter a autorização e funcionamento da unidade escolar atualizado no Sistema de Ensino de Bebedouro, solicitamos providenciar no prazo de 20 dias a contar desta data. Que providencie a organização dos espaços e documentação de funcionamento e credenciamento.**

**A Semb informa que no prazo de 30 dias voltará a realizar nova visita para acompanhamento e verificação das recomendações realizadas.**

Sem mais, atentamente.

  
Maria de Fátima do Carmo

Supervisão de Ensino

RG.8.760.410-3

Vera lúcia Ap. Longuine

Supervisão de Ensino

Rg.12.787.909

Cópias retiradas do Livro de registro de Atas das decisões da Comissão de Atribuição de Aulas e Classes. págs. 3, 3v e 4.

CMB 41617/2021 19/05/2021 09:07

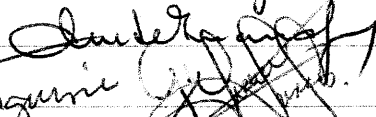

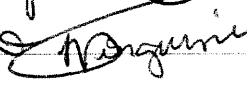
Ata 01/2021 - Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um reuniram-se os membros da Comissão para deliberar sobre as Inscrições para substituição



eventual de docentes aos classificados no processo seletivo de provas e títulos no 6º para o ano 2021. Considerando a prorrogação do referido processo seletivo as inscrições para eventual no ano de 2021 foi aberto à apenas aqueles que não inscreveram no ano anterior, 2020. No entanto, alguns candidatos em contato com a SEMEB solicitaram oportunidade de alterar a inscrição de um seguimento para o outro. Diante das solicitações verbais os membros foram consultados e o resultado foi por manter as inscrições no ano de 2021 apenas aos candidatos que não realizaram no anterior. A participante Angela Eugenio Rodrigues não concordou, sendo que todos os demais membros votaram favoráveis a esta decisão. Nada mais havendo, a tratar a reunião foi encerrada. Luc, Regiane de Oliveira, supervisora de ensino registrou essa reunião. Data supra. ~~Quilino~~ ~~Antônio~~ JME Rodrigues.

Ata nº 02/2021 - Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Atribuição de Aulas para deliberar sobre a mudança de duas aulas atribuídas na EMEF. Yolandina Carolina Giglio Dillila para o Professor de (G) Educação Física, contratado nos termos da Lei Municipal nº 3205/20. Gustavo Hammar dos Santos de Oliveira para a profa. Maria José da Silva, contratada, e duas aulas da prof. Maria José na EMEB Antônio Carlos Rocha para o

professor Gustavo. A mudança das referidas aulas se justifica porque a Prof. Maria José possui 19 (dezanove) aulas atribuídas na EMGEF. Yolanda Carolina e 2 na EMEB. Antônio C Rocha, enquanto que o Prof. Gustavo possui 2 aulas atribuídas na EMGEF. Yolanda Carolina e 10 (dez) aulas na EMEB. Antônio C. Rocha. Com a mudança de atribuições requerida pelos docentes a Prof. Maria José reduz uma Unidade Escolar, bem como o Prof. Gustavo também reduz uma Unidade Escolar. Outro assunto a ser deliberado pela Comissão se trata da mudança da sede de Controle de Frequência do Prof. Gustavo da EMEB. Efigênia C. D. Cardoso, no Distrito de Batapora, para a EMEB. Antônio Carlos Rocha, usada onde o docente atualmente possui o maior número de aulas atribuídas. Diante da solicitação verbal dos docentes, os membros da Comissão tomaram ciência dos pedidos e decidiram por atender os mesmos uma vez que entenderam que as mudanças não causarão prejuízo a Rede Municipal. Por decisão unânime da Comissão julgou procedente os pedidos e votaram pelo atendimento dos mesmos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Eu, Maria Helena Venturini Fernandes, (pres) presidente da Comissão de Aulas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Baturo, data supra.  M. S. Rodrigues.  

10

Ata da sessão de atribuição de classes de Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, em 26 de janeiro de 2021, no EMEB Prof. Stéfano Machado Lourenço de Educação Infantil, I, nos termos do Decreto Municipal nº 14.361/2010, sob a coordenação geral do Superintendente de Ensino de Educação Infantil, conforme Edital de convocação que dispõe sobre o procedimento de atribuição de classes/aulas para o ano de 2021 aos professores designados no Processo S. 006/2019, publicado na Dispensa Oficial do município no dia 26 de janeiro de 2021.

| Nº | NOME                         | R.G.         | UNIDADE ESCOLAR       | CLASSE | M | T | MOTIVO                         | DURAÇÃO    | ASSINATURA | Obs |
|----|------------------------------|--------------|-----------------------|--------|---|---|--------------------------------|------------|------------|-----|
| 1  | Sabrina J. S. Polim Fran     | 23.923267    | CEMEI Guadalupe       | B-II   | x |   | subst. Fabrice indeterminado   | 01102-2112 | Fabrice    |     |
| 2  | Karla M. de Souza Costa      | 46.043578    | CEMEI Amélia          | B-II   | x |   | subst. Elaine indeterminado    | 01102-2112 | Elaine     | 1   |
| 4  | Carla S. Pinheiro dos Santos | 49.921539-3  | CEMEI Amélia          | B-I    | x |   | subst. Patrícia indeterminado  | 01102-2112 | Patrícia   |     |
| 5  | Ana Paula Xavier             | 27.23798-8   | CEMEI Eliana          | mat    | x |   | subst. Cleonilde indeterminado | 01102-2112 | Cleonilde  |     |
| 6  | Magda R. Cardoso Pereira     | 28.437.543-2 | CEMEI Juana Juanaque  | B-I    | x |   | subst. Juana indeterminado     | 01102-2112 | Juana      |     |
| 7  | Georgette P. de Almeida      | 45.007724-x  | Declinao              | -      | - | - | -                              | -          | -          |     |
| 9  | Cláudia T. S. Bezerra Frey   | 23.964.034-2 | CEMEI Juana Juanaque  | mat    | x |   | subst. Gláucia indeterminado   | 01102-2112 | Gláucia    | 2   |
| 10 | Carla Viana Reis             | 40.924.788-9 | EMEB Prof. Efigênia   | B-I    | x |   | subst. Lina indeterminado      | 01102-2112 | Lina       |     |
| 11 | Elisiane Gabriela Viana      | 52.44475-1   | CEMEI Ap. Jacarelli   | B-I    | x |   | subst. Karine indeterminado    | 01102-2112 | Karine     |     |
| 13 | Gláucia Pereira Pinheiro     | 28.0030587   | CEMEI Guadalupe       | B-I    | x |   | subst. Gláucia indeterminado   | 01102-2112 | Gláucia    | 3   |
| 14 | Selcy Tracie Cassiano        | 48.972676    | Declinao              | -      | - | - | -                              | -          | -          |     |
| 15 | Natalia Pinheiro Ruffo       | 40.540772-9  | CEMEI Ap. Jacarelli   | B-II   | x |   | subst. Jana indeterminado      | 01102-2112 | Jana       |     |
| 16 | Juliana H. M. C. de Jesus    | 48.558.150-9 | Declinao              | -      | - | - | -                              | -          | -          |     |
| 19 | Ediciana Carla Rosa          | 44.031699-6  | EMEB Antônio C. Rocha | B-I    | x |   | subst. André indeterminado     | 01102-2112 | André      | 4   |
| 20 | Sabrina A. Farias Lucio      | 268.195.63-7 | CEMEI Ap. Jacarelli   | mat    | x |   | subst. Patrícia indeterminado  | 01102-2112 | Patrícia   |     |
| 21 | Gabriela Jander Ottoni       | 41.015190-4  | CEMEI Guadalupe       | B-II   | x |   | subst. Jander indeterminado    | 01102-2112 | Jander     |     |
| 25 | Adriana F. R. Monteiro       | 20.299.010-2 | CEMEI Amélia          | B-II   | x |   | subst. Carine indeterminado    | 01102-2112 | Carine     |     |
| 26 | Jos. Ap. S. de Souza Viana   | 57.26.9156-0 | CEMEI Guadalupe       | B-I    | x |   | subst. Cleonilde indeterminado | 01102-2112 | Cleonilde  |     |
| 28 | Carla C. Pinheiro Junior     | 30.288.179-7 | CEMEI Amélia          | B-II   | x |   | subst. Gláucia indeterminado   | 01102-2112 | Gláucia    |     |
| 29 | Mayara Ap. P. de Carvalho    | 53.644.551-5 | CEMEI Guadalupe       | B-I    | x |   | subst. Amélia indeterminado    | 01102-2112 | Amélia     |     |

| Nº  | NOME                        | R.G.         | UNIDADE ESCOLAR      | CLASSE | M | T | MOTIVO                        | DURAÇÃO    | ASSINATURA | Obs |
|-----|-----------------------------|--------------|----------------------|--------|---|---|-------------------------------|------------|------------|-----|
| 34  | Ronilene J. de Oliveira     | 106.16882329 | CEMEI Paulo Modesto  | B-I    | x |   | subst. Anderson indeterminado | 01102-2112 | Anderson   | 5   |
| 64  | Edna Sílvia de S. Bento     | 23.215.688-3 | Declinao PCD         | -      | - | - | -                             | -          | -          |     |
| 62  | Marlene de C. Araújo        | 23.152.020-7 | CEMEI Patrícia PCD   | B-I    | x |   | subst. Juana indeterminado    | 01102-2112 | Juana      |     |
| 427 | Yara Michele D. Amador      | 46.907.974-5 | CEMEI Guadalupe PCD  | B-I    | x |   | subst. Patrícia indeterminado | 01102-2112 | Patrícia   |     |
| 31  | Carina Gaudin Ottoni        | 40.584.235-1 | EMEB Prof. Lellis    | mat    | x |   | subst. Karine indeterminado   | 01102-2112 | Karine     |     |
| 32  | Gláucia Regina de O. Junior | 42.182.222-5 | CEMEI Paulo Modesto  | B-II   | x |   | subst. Richele indeterminado  | 01102-2112 | Richele    |     |
| 35  | Sandra Monteiro Lima        | 34.547.908-8 | CEMEI Juana Juanaque | B-II   | x |   | subst. Ediciana indeterminado | 01102-2112 | Ediciana   |     |
| 40  | Michele Rogério de Almeida  | 43.490.596   | Declinao             | -      | - | - | -                             | -          | -          |     |
| 41  | Mauro Angélica Jardim       | 25.280.467-2 | EMEB Prof. Efigênia  | B-I    | x |   | subst. Letiane indeterminado  | 01102-2112 | Letiane    |     |
| 50  | Valéria Cristina Pereira    | 40.387.335-5 | CEMEI Guadalupe      | B-I    | x |   | subst. Juana indeterminado    | 01102-2112 | Juana      |     |

Ata da sessão de atribuição de classes/aulas para o ano de 2021 aos professores designados no Processo S. 006/2019, publicado na Dispensa Oficial do município no dia 26 de janeiro de 2021.

Cópias dos livros de atribuição de classes/aulas da secretaria municipal de Educação.

Ata de reunião de atribuição de classes de Professores de Ensino Fundamental - I, por 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2021, no Bloco, reunião para a reunião de atribuição de classes para a função de Professores de Ensino Fundamental I, nos termos do Decreto Municipal nº 14.361/2020 pelo a ordem de classificação de Superiores de Ensino, conforme Edital de Convocação nº 01/2021, publicado na imprensa Oficial do Município de São João do Rio Preto em 06 de janeiro de 2021.

| Classif | Nome                           | R.G.         | UNIDADE ESCOLAR       | SÉRIE | M | T | MOTIVO          | DURAÇÃO       | ASSINATURA             | COFA |
|---------|--------------------------------|--------------|-----------------------|-------|---|---|-----------------|---------------|------------------------|------|
| 1       | Carla de Oliveira Souza        | 46.260.938-9 | EMEB Antônio C. R.    | 3º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Adalberto D. Souza   | 1    |
| 4       | Bruna Simões de Souza          | 40.512.092-5 | EMEB João P. Pinho    | 1º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Bruno A. de Souza    |      |
| 5       | Gilene de Oliveira R. Richi    | 35.031.531   | EMEB M. Fernanda      | 1º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Gilene R. Richi      | 2    |
| 6       | Miliana Ap. Fátima Balduino    | 35.054.531   | EMEB Augusta Vieira   | 5º    | X |   | Just. Beatriz   | indeterminado | X Miliana Balduino     |      |
| 9       | Thelma de Fátima Costa Silva   | 27.113.767   | EMEB Octávio G.       | 4º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Thelma Costa         |      |
| 10      | Claudia R. da Cruz Pinna       | 43.083.251-8 | EMEB Augusta Vieira   | 1º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Claudia Pinna        | 3    |
| 11      | Anacleto Galvão G. Bernardes   | 41.437.253-0 | EMEB Prof. Sílvia     | 2º    | X |   | Just. Luciana   | indeterminado | X Anacleto Bernardes   |      |
| 13      | Luiz Carlos de Souza           | 11.501.357-5 | EMEB Prof. Sílvia     | 1º    |   | X | Line            | 01/02 a 21/12 | X Luiz Carlos de Souza |      |
| 14      | Luiz Carlos de Souza           | 43.555.655-3 | EMEB Antônio C. Rocha | 2º    |   | X | Line            | 01/02 a 21/12 | X Luiz Carlos de Souza |      |
| 15      | Sandra Francisco Pereira       | 23.151.193-5 | EMEB Antônio C. Rocha | 1º    | X |   | Just. Cristiana | indeterminado | X Sandra Pereira       |      |
| 16      | Eliana Pereira da C. Lima      | 24.245.700-9 | EMEB Augusto V.       | 1º    | X |   | Just. Jéssica   | indeterminado | X Eliana Pereira       |      |
| 18      | Rosana Saraiva F. Pinna        | 41.323.640-5 | EMEB Alfredo Naim     | 3º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Rosana Saraiva       |      |
| 19      | Fabiana C. Marinho dos Santos  | 24.273.676-1 | EMEB Cil. Camargo     | 1º    |   | X | Line            | 01/02 a 21/12 | X Fabiana Santos       | 4    |
| 20      | Biliana Alves Brito            | 18.196.701-4 | EMEB Paulo Regine     | 4º    | X |   | Just. Patrícia  | indeterminado | X Biliana Brito        |      |
| 25      | Fernanda Ameli Rodrigues       | 41.229.906-4 | EMEB João P. Pinho    | 1º    | X |   | Line            | 01/12 a 21/12 | X Fernanda Rodrigues   |      |
| 28      | Maria Cristina de S. Gomes     | 17.886.659-7 | EMEB Prof. Cleonice   | 1º    | X |   | Just. Elvina    | indeterminado | X Maria Cristina       |      |
| 30      | Kelly Simões dos S. Pinto      | 40.495.264-1 | EMEB Octávio          | 2º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Kelly Simões         |      |
| 31      | Bruna Cairns de Oliveira       | 43.322.347-2 | EMEB Yolanda          | 4º    | X |   | Line            | 01/02 a 21/12 | X Brunna Cairns        | 5    |
| 32      | Milidina Basso Junqueira       | 26.692.121-5 | EMEB Maria Fernanda   | 4º    | X |   | Just. Rosemary  | indeterminado | X Milidina Basso       | 6    |
| 33      | Michelle C. da Rocha Alves     | 41.809.885-2 | EMEB Augusta Vieira   | 1º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Michelle Alves       |      |
| 35      | Elen Maria Galvão Lopes        | 44.529.630-3 | EMEB Yolanda          | 3º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Elen Maria           |      |
| 37      | Solange Gomes Galvão A.        | 43.083.987-7 | EMEB Maria Fernanda   | 2º    | X |   | Just. Rosemary  | indeterminado | X Solange Galvão       |      |
| 38      | Valéria Ramos Paes             | 27.961.249-0 | EMEB Prof. Sílvia     | 5º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Valéria Ramos        |      |
| 39      | Valéria M. Galvão R.C. Almeida | 44.214.924   | EMEB Yolanda          | 1º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Valéria Almeida      |      |
| 40      | Denise Antunes de Jesus        | 27.253.626-4 | EMEB Prof. Sílvia     | 1º    | X |   | Just. Ana Júlia | indeterminado | X Denise Antunes       |      |
| 41      | Maria Lenore de S. Gonçalves   | 23.876.911   | EMEB Paulo Regine     | 1º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Maria Lenore         |      |
| 42      | Sara Regina Liduário Silva     | 41.453.137-4 | EMEB Yolanda          | 5º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Sara Regina          |      |
| 46      | Denise de Oliveira             | 30.255.937   | EMEB Antônio C. Rocha | 2º    | X |   | Just. Luiz      | indeterminado | X Denise de Oliveira   |      |
| 48      | Helena Helena Sigicatto Senari | 30.621.696   | EMEB Yolanda          | 2º    | X |   | Line            | 01/02 - 21/12 | X Helena Senari        |      |
| 49      | Elisete Gomes Pinheiro         | 30.661.744-1 | EMEB Cil. Camargo     | 4º    | X |   | Just. Juarez    | indeterminado | X Elisete Gomes        |      |
| 49      | Denise de Oliveira             | 41.631.661-2 | EMEB Paulo Regine     | 1º    | X |   | Just. Ivana     | 01/02 - 15/02 | X Denise de Oliveira   |      |

Assinatura dos professores e diretor(a) escolar. São João do Rio Preto, em 27/01/2021. CMB

Lista de nomes de estudantes das turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental II de São Paulo, inscritos no PEF-T, classificados através do Concurso Seletivo nº 006/2019, conforme Decreto nº 13.652/2019, Portaria 15 SONEB de 06 Maio de 2021. Por ocasião das matrículas de maio de 2021, os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental II de São Paulo, conforme publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo de maio de 2021, Ed. 1941, cad. 2, pag. 17/19.

| Classif | NOME                                     | R.G.         | UNIDADE ESCOLAR                 | SÉRIE    | M | T | MOTIVO | DURAÇÃO       | ASSINATURA                               |
|---------|--|--------------|---------------------------------|----------|---|---|--------|---------------|--|
| 67      | Natalia Maria da Silva Brito             | 43420582-5   | EMEB Ubaldo G. G. Villele       | 5º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Thomaz                                   |
| 68      | Luiz Rogério Moura Stepha de Azevedo     | 32.397.056-6 | EMEB Paulo R. S. de Albuquerque | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Christiana Maria                         |
| 71      | Luciano Henrique Brito de Azevedo        | 46.062.353-3 | EMEB Octávio G. de S. S. de O.  | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Luiz R. B.                               |
| 77      | Luciene Barros de Andrade Leite          | 27.263.977-1 | EMEB Maria D. de S. de Almeida  | 2º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Luciene Barros de Andrade Leite 18       |
| 78      | Renata Rodrigues Miranda                 | 44.031.863-4 | EMEB Bellen A. Campos           | 1º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Renata Rodrigues Miranda                 |
| 80      | Michelly de Carvalho Dias                | 40.652.882-5 | EMEB José P. Pinho              | 2º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | MICHELLY                                 |
| 79      | Edmir Alberto Pellegrino                 | 43.420.545-5 | EMEB Ubaldo G. G. Villele       | 4º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Edmir Alberto Pellegrino                 |
| 87      | Maria Nilza Oliva Seno                   | 14.215.599-7 | Delinova                        |          |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Maria Nilza Oliva Seno                   |
| 94      | Cassia Regina Augusto Cristiano Ferreira | 21.723.841-5 | EMEB José P. Pinho              | 5º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Cassia Regina Augusto Cristiano Ferreira |
| 95      | Cassia de Campos Amador                  | 20.477.948-X | EMEB José P. Pinho              | 4º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Cassia de Campos Amador                  |
| 98      | Amorinda Ferreira Beluzi                 | 49.024.808-3 | EMEB M <sup>te</sup> Fernanda   | 1º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Amorinda Ferreira Beluzi                 |
| 99      | Luciana Darcendi de Freitas              | 13.426.495-1 | EMEB Octávio G. de S. S. de O.  | 1º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Luciana Darcendi de Freitas              |
| 103     | Daniela Ap. Rodrigues dos Santos         | 32.895.934-0 | EMEB M <sup>te</sup> Fernanda   | 5º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Daniela Ap. Rodrigues dos Santos         |
| 105     | Luciana Ap. Scholin                      | 29.253.149-1 | EMEB Alfredo Nairne             | 4º/5º    |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Luciana Ap. Scholin                      |
| 108     | Milene Affinek                           | 33.276.941-X | EMEB Bellen A. Campos           | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Milene Affinek                           |
| 117     | Andria Paulo Della Costa                 | 21.420.883-7 | EMEB Bellen A. Campos           | 2º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Andria Paulo Della Costa                 |
| 118     | Aiana Bruno de Souza                     | 41.726.193-4 | EMEB Alfredo Nairne             | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Aiana Bruno de Souza                     |
| 120     | Juliana Neri Mazini                      | 47.162.307-5 | EMEB Paulo Rogério              | 5º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Juliana Neri Mazini                      |
| 124     | Milene de Assis Soares                   | 55.427.622-3 | EMEB Maria Fernanda             | 1º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Milene de Assis Soares                   |
| 125     | Eluci de Oliveira                        | 41.309.370-0 | EMEB José P. Pinho              | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Eluci de Oliveira                        |
| 129     | Renata da Silva Monteiro Ferreira        | 21.376.443-8 | EMEB José P. Pinho              | 1º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Renata da Silva Monteiro Ferreira        |
| 141     | Marcia Fracha de Magalhães               | 19.266.325-7 | EMEB Paulo Rogério              | 3º       |   | X | língua | 01/06 a 20/12 | Marcia Fracha de Magalhães               |
| Não     | foi atribuído os nomes:                  | 1-EMEB       | Alfredo Nairne,                 | 03-Maria |   |   |        |               |  |
|         | Raynolds Rade mais levando a tratar      |              | encuriosu-re e                  | seus     |   |   |        |               |  |
|         | Raynolds Rade mais levando a tratar      |              | encuriosu-re e                  | seus     |   |   |        |               |  |

Ata de Sessão de Atribuição de Aulas aos professores de Ensino Fundamental II. Por vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021) às 13h, no auditório do CMEB Prof. Stevo Machado Aguiar, realizou-se a sessão de atribuição de aulas para a função de PLE II, disciplina de Educação Física, nos termos do Decreto Municipal nº 14.361/2000 sob a supervisão geral da Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro.

| Ordem | NOME                                       | RG           | Unidade Escolar            | VOTOS |   | TOTAL | JURADOS       | ASSINATURA   | Obs. |
|-------|--|--------------|----------------------------|-------|---|-------|---------------|--------------|------|
|       |  |              |                            | N     | M |       |               |              |      |
| 01    | Rosane Janaka de Rezende                   | 22.938.610-3 | EMEB Ydonda B. G. Nogueira | 6     | - | 6     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
| 02    | Márcia Sora da Silva<br># prof. 25.01.0190 | 29.058.243-X | EMEI Duília de Azevedo     | 6     | - | 6     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB Ant. Bento Rato       | 6     | - | 6     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | CEMEI Bernardino           | 3     | 2 | 5     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB J. M. de A.           | 3     | - | 3     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB D. Aug. Viana         | 1     | - | 1     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
| 03    | Ilze da Silva dos Santos                   | 43.165.722-1 | EMEB Isabela A. Campos     | 7     | - | 7     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] | X 15 |
|       |  |              | EMEB ME Fernanda           | 6     | - | 6     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | CEMEI Irlete Varice        | 3     | - | 3     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB D. Aug. Viana         | 1     | - | 1     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEI Margarida M. Domingos | 4     | - | 4     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
| 04    | Beatriz Luiz de Oliveira                   | 40.515.306-3 | EMEI Plínio                | 6     | 4 | 10    | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | CEMEI Sora Lacerda         | 3     | 2 | 5     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | CEMEI Tatiana Barchetti    | 1     | 2 | 3     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEI Marquilda             | 4     | - | 4     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEI Nubete R. Piller      | 4     | 3 | 7     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
| 07    | Gustavo Itamar dos de Azevedo              | 47.525.941-3 | EMEB Alfredo Nairne        | 4     | - | 4     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] | X 20 |
|       |  |              | EMEB Gigenia               | 3     | 3 | 6     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB Isabel Motta          | 3     | - | 3     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |
|       |  |              | EMEB Ydonda B. G. Nogueira | 2     | - | 2     | 01/02 a 21/12 | [Assinatura] |      |

Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão de atribuição Bebedouro 29 de janeiro de 2021.

*[Assinaturas]*

Por Terrap, devido a estrutura da escola para as aulas de Educação Física foi ratificado:

| Nome                                 | RG          | UNIDADE ESCOLAR                | ano |   | TOTAL | Duração                 | Assinatura                 |
|--------------------------------------|-------------|--------------------------------|-----|---|-------|-------------------------|----------------------------|
|                                      |             |                                | M   | T |       |                         |                            |
| 02 Maria José da Silva               | 28053.243-X | CEMEI Bernardino F. de Andrada | 3   | 3 | 06    | 01/02/2021 à 21/12/2021 | Assinatura José Maria José |
| 04 Gustavo Itamar dos S. de Oliveira | 47525954-3  | CEMEF. Dr. Augusto Vieira      | 0   | 0 | 00    | -                       | Assinatura José Maria José |
| 07 Sebastião, O. de Jesus de 2021    |             | CEMEF. Dr. Augusto Vieira      | 0   | 1 | 01    | 01/02/2021 à 21/12/2021 | Assinatura José Maria José |

Ata da sessão de distribuição de aulas aos PEF-IV Escolas Públicas em virtude da desistência de Rosana Tanakada

Região - Ano 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021. no 14º na Secretaria Municipal de Educação Região - 1ª a sessão de distribuição aos PEF-IV Ed Física aprovados nos exames de seleção pública à vagas de emprego de cargo Romano.

| Nº | NOME                                   | RG | UNIDADE ESCOLAR         | ano |   | TOTAL | Duração             | Assinatura                 |
|----|--|----|-------------------------|-----|---|-------|---------------------|----------------------------|
|    |  |    |                         | M   | T |       |                     |                            |
| 07 | Gustavo Itamar dos S. do O. 47525954-3 |    | CEMEF. Antônio C. P. de | 6   | 4 | 10    | 01/02/21 A 20/12/21 | Assinatura José Maria José |

Na sessão mais recente a lotação foi encerrada a sessão de distribuição. José Maria José

Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão de atendimento de aulas substituídas, em  
 Ata de substituição de aulas aos professores do Ensino Fundamental II, dos vinte e nove dias do mês de janeiro  
 de dois mil e vinte e um (2021), às 10h30 no auditório da EMEB Prof. Stelvio Machado Loureiro, realizado de acordo com  
 o art. 2º da Lei nº 11.708 de 2008, em virtude do Decreto Municipal nº 14361/2020, sob a coordenação  
 geral do supervisor de Ensino do município de Zélandia, Paraná, de Educação de Zélandia.

| Nº | NOME                       | RG           | UNIDADE ESCOLAR           | Aulas                             |   | TOTAL | DURAÇÃO       | ASSINATURA      | DATA |
|----|----------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------------|---|-------|---------------|-----------------|------|
|    |                            |              |                           | M                                 | T |       |               |                 |      |
| 2  | Lania Lucia Pauley         | 19.734.567-9 | EMEB Ed. Coronado Edinéia | 9                                 | 8 | 17    | 01/02 a 21/12 | x [assinatura]  |      |
| 3  | Vivian Alves de Souza      | 41357011-3   | EMEB Augusto Vianna (54)  | 7                                 | 3 | 10    | 01/02 a 21/12 | x [assinatura]  | x 12 |
|    |                            |              | EMEB ME Leonardo          | 4                                 | - | 4     | 01/02 a 21/12 | x [assinatura]  |      |
|    |                            |              | EMEB Stelvio M. Loureiro  | 2                                 | - | 2     | 01/02 a 21/12 | x [assinatura]  |      |
| 5  | Iana Regina Bento          | 22.930.267-2 | -                         | não apresentação documentação     |   |       |               |                 |      |
| 6  | Luiz Antônio Tubelli       | 40.063.479-X | EMEB Octavio G. Leado     | 7                                 | 5 | 12    | 01/02 a 21/12 | Luiz A. Tubelli |      |
|    |                            |              | EMEB Paulo Rogério        | 9                                 | - | 9     | 01/02 a 21/12 | Luiz A. Tubelli |      |
|    |                            |              | EMEB Alfredo Waimé        | 3                                 | - | 3     | 01/02 a 21/12 | Luiz A. Tubelli |      |
| 8  | Barbara Silvia R. O. Silva | 23.225.638-3 | -                         | não apresentação Diploma original |   |       |               |                 |      |
| 10 | Mariana Novocetki          | 15.269.479   | EMEB Antonio F. Rabe      | 3                                 | 3 | 6     | 01/02 a       | [assinatura]    |      |
|    |                            |              | EMEB Epifânio             | 2                                 | 1 | 3     |               | [assinatura]    |      |
|    |                            |              | EMEB Izabel Motta         | 2                                 | - | 2     |               | [assinatura]    |      |
|    |                            |              | EMEB Helio A. Campos      | 4                                 | - | 4     |               | [assinatura]    |      |

Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão de substituição de aulas, em Zélandia, Paraná, 29 de janeiro de 2021.



Ata de atribuição de aulas aos Professores do Ensino Fundamental II, às 08 dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, foi atribuída a aula para a professora Anna Karolina de uma aula para a professora Anna Karolina

Ata de atribuição de aulas aos Professores do Ensino Fundamental II, às 08 dias do mês de fevereiro de 2021, às 11h30 na Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, foi atribuída a aula para a professora Anna Karolina

|    |                  |            |                             |   |   |   |   |    |               |
|----|------------------|------------|-----------------------------|---|---|---|---|----|---------------|
| 10 | Márcia Navolatti | 15.867.479 | EMEB Prof. Sílvia M. Torres | - | 1 | - | - | 01 | 11/02 a 20/12 |
|----|------------------|------------|-----------------------------|---|---|---|---|----|---------------|

|   |   |   |   |    |               |
|---|---|---|---|----|---------------|
| - | 1 | - | - | 01 | 11/02 a 20/12 |
|---|---|---|---|----|---------------|

Maria de Fátima do Carmo  
RG 9.760.410-3  
Superior de Ensino - BEBEDO

Maria de Fátima Longuine  
RG 12.787.909  
Superior de Ensino - BEBEDO

Ata de atribuição de aulas aos Professores do Ensino Fundamental II, às 08 dias do mês de abril de 2021, às 9h na Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, foi atribuída a aula para a professora Anna Karolina de uma aula para a professora Anna Karolina

Ata de atribuição de aulas aos Professores do Ensino Fundamental II, às 08 dias do mês de abril de 2021, às 9h na Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, foi atribuída a aula para a professora Anna Karolina de uma aula para a professora Anna Karolina

|    |                  |            |                             |   |   |  |  |    |               |
|----|------------------|------------|-----------------------------|---|---|--|--|----|---------------|
| 10 | Márcia Navolatti | 15.867.479 | EMEB Prof. Sílvia M. Torres | 5 | 5 |  |  | 10 | 08/04 a 20/12 |
|----|------------------|------------|-----------------------------|---|---|--|--|----|---------------|

|   |   |  |  |    |               |
|---|---|--|--|----|---------------|
| 5 | 5 |  |  | 10 | 08/04 a 20/12 |
|---|---|--|--|----|---------------|

Maria de Fátima do Carmo  
RG 9.760.410-3  
Superior de Ensino - BEBEDO

ES Digitalizada com CamScanner

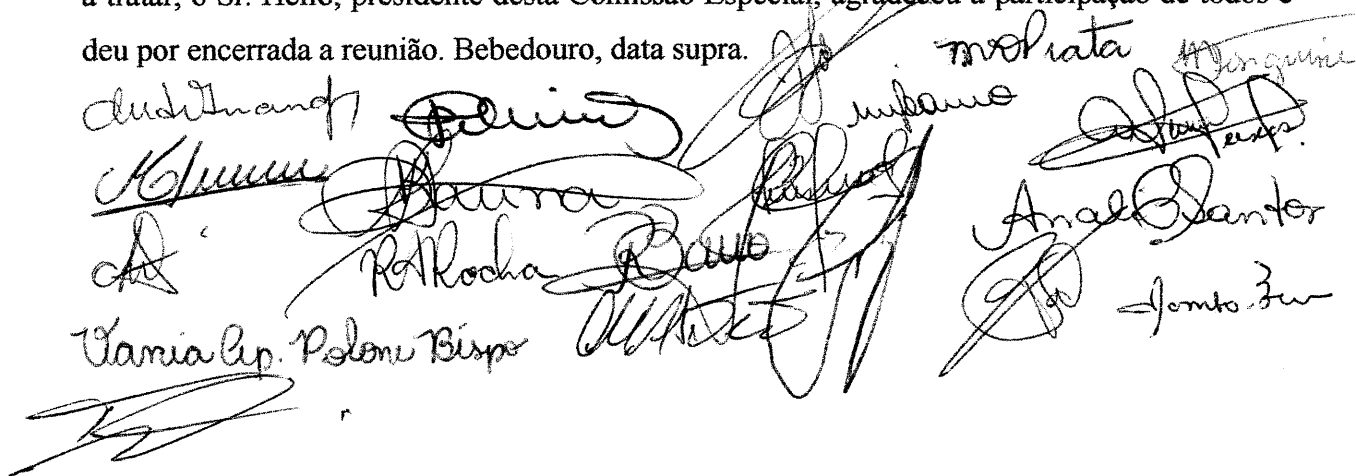
## ATA DA REUNIÃO – COMISSÃO ESPECIAL

**Ata nº 01/2021** – Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas, reuniram-se no Auditório da EMEB “Cel. Conrado Caldeira” os membros da Comissão Especial para estudo e elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento a COVID-19 e o retorno às aulas presenciais no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro, nomeada pela Portaria SEMEB Nº 02/2021, convocados pelo Secretário de Educação Prof. Dr. Hélio José dos Santos Souza. **Estiveram presentes representantes: da Secretaria Municipal de Educação:** Hélio José dos Santos Souza; Margareth Vizoná Ciccarelli Prata; Gilda de Oliveira Seixas; Maria de Fátima do Carmo; Rejane de Oliveira; Vera Lúcia Aparecida Longuine e Maria Helena Venturini Fernandes; **da Educação Infantil do Município:** Karina Francisco Borges; Maria Aparecida de Souza Vieira e Vania Aparecida Polone Bispo; **do Ensino Fundamental:** Luís Fernandes dos Santos, Maira Liz Simpionato, Anali Cunha dos Santos e Tamires Bortolosse de Souza Dantas; **do Conselho Municipal de Educação:** Rosineide de Andrade Rocha e Tássia Damião Vidal; **do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:** Rosângela de Barros Toledo e Ângela Maria de Marqui Lavagnini; **do Conselho de Alimentação Escolar:** Maria Idalina Gonçalves e Mauro Antônio da Silva Filho; **da Secretaria Municipal de Saúde:** Silvéria Maria Peixoto Laredo e Thais Martins Teixeira; **do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social:** Elaine Lucas de Souza; **da Rede Estadual de Ensino:** Andréa Cristine Mesquita Bergamasco Thomé; **da Rede Particular de Ensino:** Maria Angélica Nocite Mendonça Peixoto; **do Ensino Superior:** Rafael Catani Lima. **Justificaram a ausência representantes: do Gabinete do Prefeito:** Rogério Lemos Valverde; **do Ensino Superior:** Damaris Cunha de Godoy Camargo. A reunião teve início com a composição da mesa diretora da qual fizeram parte: o Secretário Municipal de Educação, a Vice-Secretária Municipal, a Supervisora de Ensino Rejane Oliveira e o Coordenador do Ensino Fundamental Luís Fernandes dos Santos. O Sr. Hélio, Secretário Municipal de Educação de Bebedouro, abriu os trabalhos, dando boas-vindas e agradecendo a participação dos presentes, colocando a importância da reunião que tem como objetivo estabelecer os protocolos de retorno das aulas presenciais. Esclareceu que a reunião seria dividida em três momentos: vinte e cinco minutos para a exposição do tema, após, abertura para discussões e perguntas com tempo destinado de dois a três minutos para cada participante, em seguida abertura para votação. Iniciou explicando que o Protocolo de volta às aulas, elaborado pela SEMEB, tem como fundamentação legal o Decreto Estadual nº 65.384 de 17/12/20 o qual

possibilita o retorno das aulas presenciais mesmo na fase mais restritiva da Pandemia, a Deliberação CEE nº 195/2021, que fixou normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano de 2021, e a Portaria SEMEB nº 02/2021 que constituiu comissão para elaboração do Plano de enfrentamento à COVID-19 e o retorno às aulas presenciais esclarecendo que o objetivo dessa comissão, conforme previsto no art. 3º da referida Portaria, será o de realizar estudos e elaborar o Plano Municipal de enfrentamento à Covid-19, bem como, os protocolos de retorno às aulas presenciais. Esclareceu ainda que, apesar do Plano ter sido elaborado para as escolas Municipais a participação de todos os presentes era importante porque o Decreto a ser emitido pelo Sr. Prefeito diz respeito a todas as escolas de Bebedouro. A seguir explanou sobre as ações realizadas pela SEMEB no período 2020-2021, relatando a compra e distribuição de EPIs e outros itens as escolas municipais. Como todos os presentes já haviam recebido a versão Preliminar do Plano e estavam inteirados de seu conteúdo, passou a discorrer sobre o mesmo explicando que está estruturado em duas partes. Consta da 1ª parte: 1- Formação em Saúde; 2- Plano de Comunicação; 3- Organização dos Ambientes; 3- Plano de Fluxo Institucional; 5- Práticas de Segurança; 6- Protocolos de Higiene e Desinfecção. A 2ª parte do Plano contempla os Protocolos para as Unidades Escolares, Orientações para a Educação Infantil; Orientações para o Ensino Fundamental; Protocolos de Alimentação Escolar e Protocolos de Transporte Escolar. Terminando sua explanação abertura para perguntas, questionamentos e contribuições. O Sr. Mauro perguntou se apesar de inicialmente acontecer o escalonamento no atendimento presencial aos alunos em quatro dias semanais se todos seriam contemplados. Foi esclarecido que, dentro desta escala, 100% dos alunos seriam atendidos presencialmente. A Sra. Maria Angélica perguntou se a decisão de mandar o aluno para a escola seria dos pais. O Sr. Hélio respondeu que será seguido as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Deliberação CEE nº 195/2021, a qual determina frequência obrigatória dos alunos. A Sra. Rosângela presidente do FUNDEB colocou que os protocolos estão muito bem escritos, mas que detectou que no Plano não consta a legislação referente à Educação, Saúde e Vigilância. Colocou a necessidade de se realizar uma avaliação do ensino remoto ministrado em 2020, de se realizar a avaliação diagnóstica dos alunos, bem como, se especificar a questão Tecnológica. Perguntou se o transporte poderá levar material impresso para os alunos da zona rural e pegar as atividades realizadas para entregar na Escola, e como ficariam a entrega dos Kits de alimentação escolar. A Sra. Rejane respondeu que no Plano constam apenas os protocolos e que serão construídos, pelas equipes escolares, ao longo do ano, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre, Planos de Ensino dos quais constarão o projeto de recuperação da

aprendizagem, a avaliação dos alunos, bem como, a questão tecnológica que é uma das exigências do ensino híbrido. Quanto aos Kits de alimentação escolar distribuído as famílias dos alunos, com o vencimento da legislação federal que dava amparo a sua distribuição e, 31/12/2020, a distribuição dos mesmos foram suspensas a partir do mês de janeiro/2021. Foi ainda sugerido pela presidente do FUNDEB que a SEMEB elabore uma Cartilha com os protocolos do Plano, de uma maneira mais enxuta, para distribuição as famílias dos alunos, a título de orientação. A Sra. Rosineide presidente do CME colocou que o documento se encontra muito bem feito, colocou ainda que recebeu vários equipamentos e EPIs da SEMEB e realizou a compra de diversos outros com a verba do PDDE Emergencial, recebido do governo federal, mas que estes ainda não são suficientes para a volta as aulas e que a SEMEB vai precisar complementar esses equipamentos. Colocou sua preocupação mediante os protocolos a serem cumpridos que são muito rigorosos e perguntou se há previsão de contratação de funcionários (inspetor de alunos e serventes), uma vez que o quadro das escolas está muito reduzido. A mesma preocupação foi efetuada pela Sra. Maria Vieira. O Sr. Hélio respondeu que enquanto vigorarem as limitações impostas pela Lei Complementar Federal 173/2020 não poderá haver contratação de novos funcionários, apenas a reposição dos que foram desligados, mantendo o quadro de 2020. A Sra. Roseneide argumentou que ainda assim o número de funcionários seria insuficiente. O Sr. Hélio colocou que temos que pensar que vamos trabalhar com um número reduzido de alunos. O Sr. Rafael perguntou como ficaria o número de alunos para o retorno presencial no Ensino Superior. O Sr. Hélio respondeu que o Plano São Paulo estabelece o limite de alunos em cada uma das fases e que o Decreto Municipal deverá respeitar o decreto estadual quanto a quantidade de alunos, portanto, o Ensino Superior deverá seguir o previsto no Plano São Paulo. A Sra. Tássia perguntou se há no Plano orientações para a Educação Infantil com critérios para os alunos que irão frequentar. O Luís respondeu que no Plano há uma parte específica para a Educação Infantil com todas as orientações para este tipo de ensino. Perguntou ainda se terá formações específicas para os professores de educação Infantil. A Sra. Margareth respondeu que a Saúde disponibilizará um infectologista para dar formação para os docentes. A Angélica perguntou quando vai sair o decreto municipal com essas regulamentações. O Hélio disse que o mais tardar na próxima semana será publicado. Andréia parabenizou a SEMEB pela iniciativa e agradeceu a inclusão da Rede Estadual na Comissão. Colocou que a Rede Estadual de Ensino segue o Plano São Paulo e que o retorno está definido para o dia 1º de fevereiro, que as escolas estaduais já estão preparadas com pias, lavatórios e EPIs para recebe-los, mas que sua dúvida é em relação a área de saúde, pois no Plano Municipal está previsto que se um aluno passar mal deverá ser chamado o pai/responsável que o levará para casa, e perguntou se este é

o protocolo a ser seguido por todos. A Silvéria, Secretário de saúde, respondeu que ao se identificar um aluno com sintomas de Covid, o mesmo deverá ser encaminhado para casa. Disse ainda que a escola não tem a obrigação de notificar o caso na vigilância sanitária, mas pode orientando os pais a informar o caso e que poderá ajudar muito se informar o caso. Que se a escola identificar uma criança com COVID não é necessário suspender todos os alunos da sala, apenas observar se mais alguma criança da turma apresenta sintomas e colocar no isolamento apenas as crianças que apresentarem sintomas. O isolamento deverá ser de 10 dias e após esse período retornará à escola. Quanto ao protetor facial disse não ser obrigatório para os professores em geral, apenas para o professor de Educação Infantil do berçário, os outros docentes se quiserem e insistirem poderão usar, mas devem ter ciência que o mesmo não substitui a máscara, ele fornece a proteção de óculos. Explicou que a máscara cirúrgica não é a melhor indicada para uso do docente, que a melhor é a máscara de tecido, modelo 3 d. Disse ainda que poderá ajudar a SEMEB na escolha dos EPIs a serem adquiridos uma vez que as vezes se adquire muito de um item que não será tão necessário e deixa de comprar outros que são mais importantes. Ao ser questionado sobre a situação dos docentes do grupo de risco o sr. Hélio esclareceu que é uma questão jurídica e do ponto de vista trabalhista está sendo analisada. A Silvéria informou aos presentes o calendário de vacinação contra Covid do município. Encerrados os questionamentos, Hélio fez duas propostas para votação do Plano, uma de aprovação com as alterações sugeridas e outra de reprovação. Por unanimidade o Plano foi aprovado com alterações. O Secretário de Educação comunicou que a SEMEB iria realizar as alterações propostas e enviar o mesmo a Conselho Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Hélio, presidente desta Comissão Especial, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Bebedouro, data supra.


 A collection of handwritten signatures and names, including:
 

- Audithnand
- Murilo
- Staura
- Rafael Rocha
- Poloni Bispo
- marhata
- Amélia Santos
- Jomto Zu

**ATA 001/2021 – Reunião com a Comissão para estudos e elaboração de Projeto para adequação da jornada de trabalho dos docentes do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte um reuniram-se no salão superior a Comissão para estudos e elaboração de projeto para a adequação da Jornada de Trabalho dos Docentes instituída pela Portaria n.07/2021, presidida pelo Secretário de Educação, Hélio José dos Santos Souza, a fim de apresentar proposta de alteração da Lei Municipal nº 4072/2009, visando o cumprimento do artigo 2º, § 4º da Lei Federal de nº 11.738/2008 e abrir o processo de discussões e posterior sugestões. A Comissão é composta por Profissionais da Educação da SEMEB, Gestores Escolares e Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Presidente do CME, Presidente do Conselho do FUNDEB, sendo que todos estão presentes, exceto a Professora Valéria Cristina Mariano dos Santos que justificou sua ausência, representante do Ensino Fundamental. A reunião foi iniciada com a apresentação dos representantes da Comissão, em seguida uma contextualização da necessidade e urgência de se adequar a jornada. O objetivo da reunião com a Comissão é o exercício da Gestão Democrática na busca de consensos sobre o tema em questão envolvendo o melhor atendimento dos estudantes e profissionais do magistério. Passou-se a leitura na íntegra das propostas de alteração dos artigos 26, inciso I, II e III, artigo 27, artigo 28 e parágrafo 1º e 2º. Durante as discussões foi necessário desenhar a organização dentro da escola no caso do Ensino Fundamental e Educação Infantil II para compreender as aulas de 50 minutos que é diferente da jornada do professor. Para tanto, foi lido o Parecer 004/2019, o qual esclareceu que não há outro entendimento para horas, sendo a jornada do professor calculada em hora relógio. Ficando proposto pela Comissão alteração do artigo 26 com a inclusão das Horas de trabalho pedagógico de Formação – HTPF. Dessa forma, a proposta de cumprimento de 1/3 da jornada foi a de 2 horas de HTPC, 2 horas de HTPE, 4 horas de HTPL, 2 horas de HTPF. O HTPE será realizado na escola no horário das aulas dos especialistas, sendo que os 20 minutos restantes, devido as aulas serem de 50 minutos, serão diluídos na organização da escola. O HTPF será destinado para formação dos professores em locais de livre escolha. A jornada da Educação Infantil I não ficou claramente estabelecida, ficando pendente para uma nova reunião, a jornada do Ensino Fundamental ainda será reavaliada para ajustar adequadamente ao funcionamento da escola. Sentiu-se a necessidade de convidar representantes de Professores de Educação Física e Inglês, bem como da Educação Especial para participar da próxima reunião. Ficará agendada para 10 de maio a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar o Sr. Hélio, presidente desta Comissão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Bebedouro, data supra.

Cópia fiel da Ata nº 001/2021.